



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.023 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

**Prorroga o Decreto nº 4.012/2020,
até 31 de Agosto de 2020.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 4.012, de 14 de Janeiro de 2020, até 31 de Agosto de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 30 DE MARÇO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal